Diário Oficial

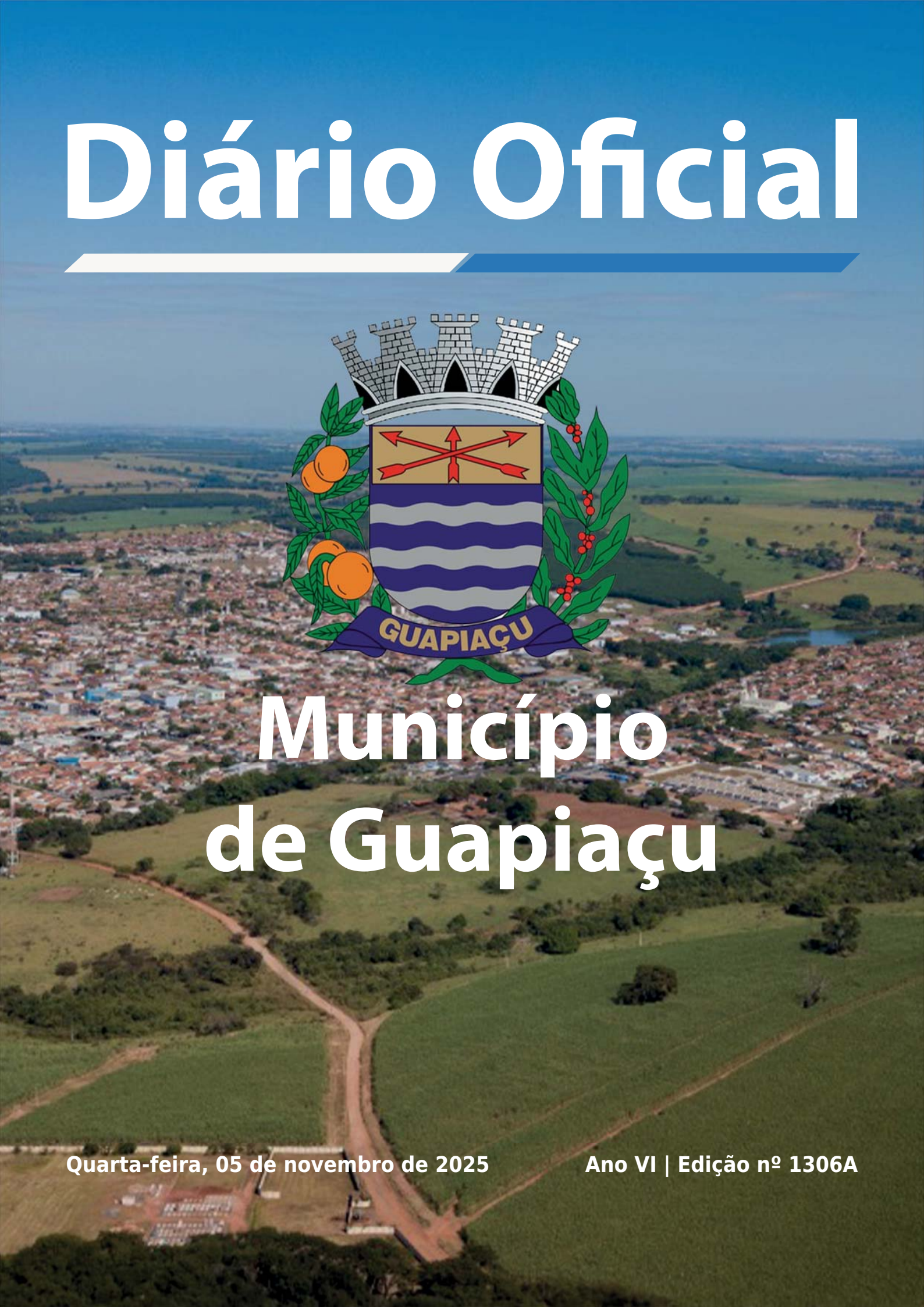

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1306A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2900, DE 10 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.,

da Lei nº 2369 de 20/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício

de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2369, de 20 de

junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 10 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 00 SAÚDE

Ficha: 50 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 54 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 56 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 57 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 58 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 59 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 60.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 64 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 101.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 66 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 260.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 77 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 79 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 200.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Ficha: 84 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 97 12.361.0004.1005.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 100 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 106 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 02 FUNDEB

Ficha: 122 12.361.0004.2016.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 160.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 126 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 127 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 120.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA

Ficha: 129 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 131 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 142 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 155 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 157 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 159 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 160 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 194 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.391.000,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE
Ficha: 61 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -51.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Ficha: 68 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 70 10.301.0003.2051.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 78 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -605.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Ficha: 87 10.304.0003.2050.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 109 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 121 12.365.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB
Ficha: 125 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -295.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 136 12.365.0004.2016.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -200.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Ficha: 140 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 149 08.244.0005.1089.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 158 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -60.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 169 08.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 189 15.451.0009.1030.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.391.000,00

.....

DECRETO Nº 2901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2382

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$2.830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.830.000,00
Anulação
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS 10.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R.: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
30 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS 10.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R.: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 SAÚDE
50 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 805.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
51 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 160.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 05 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
52 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE

SAÚDE 90.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
53 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 65.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
Anulação
02 03 00 SAÚDE
66 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
84 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
103 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO 50.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F.R.: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
106 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO 500.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
137 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO 50.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F.R.: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 015 TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
142 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO 200.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R.: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 00 CULTURA
181 13.392.0007.2011.0000 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS 50.000,00
MANUTENÇÃO DA CULTURA F.R.: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação
02 07 00 CULTURA
182 13.392.0007.2011.0000 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS 100.000,00
MANUTENÇÃO DA CULTURA F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
185 20.605.0008.2012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCI 100.000,00
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E RECI F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
191 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 100.000,00
MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE RODAGE F.R.: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
196 15.452.0009.2013.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 130.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
207 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 210.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
24 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS -350.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
28 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS -10.000,00

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
31 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS -200.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
34 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS -200.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01 TESOURO
110 000 GERAL
36 04.123.0002.2005.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS -230.000,00
MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
188 15.451.0009.1030.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS -865.000,00
PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URB F.R. Grupo: 0 02 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 010 Pavimentação e/ou Recap. Asfaltico-Estad
189 15.451.0009.1030.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS -575.000,00
PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URB F.R. Grupo: 0 05 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 011 Pavimentação e/ou Recap. Asfaltico-Feder
02 10 00 ESPORTE E LAZER
210 27.813.0010.1090.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER -400.000,00
CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESPOR F.R. Grupo: 0 02 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
Anulação (-) -2.830.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GUAPIAÇU, 10 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

.....

DECRETO N.º 2.902
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
D E C R E T A:
Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, devendo retornar as atividades no dia útil seguinte, ficando mantido o atendimento de emergência e creches.
Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.898 de 07.10.2025
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 22 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 25.819
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia do CPF e a certidão de casamento matricula n.º 117481 01 55 1997 2 00017 108 0001493 69 averbando o divórcio e constando a averbação do nome de solteira da Sra. Irene Ribeiro dos Santos Pistolatti;
R E S OL V E:
ART. 1º- Fica a partir de 13.10.2025, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Irene Ribeiro dos Santos Pistolatti, CPF: 523.984.985-49, lotada no cargo de Servente, que retornou a assinar o nome de solteira, ou seja, Irene Ribeiro dos Santos.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.820
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o oficio n.º 173 e 174/2025 a certidões n.º 82, 83 e 84/2025 ambos de 10.10.2025 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.10.2025, as servidoras abaixo descritas, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
82/2025	Carla Cristina Cherubini de Carvalho Riccardi	111.221.358-90

II – Servidora lotada no cargo de Professor de Educação Básica, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
83/2025	Silene Ferreira Brito	270.894.138-02
84/2025	Cherine Mustafe de Almeida	363.189.828-25

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.821
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando a Licença Prêmio concedida a funcionária municipal Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, conforme requerimento datado de 15.10.2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 16.10.2025, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, CPF: 344.902.078-16, lotada no cargo de Escriturário – Designada Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar a Licença Prêmio concedida a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
Ciente na data acima:

_____
Kamila Pereira Sinhorini

.....

PORTARIA N.º 25.822
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Rhillany Aparecida Alves, CPF: 553.653.548-00, que atuou no Paço Municipal - Departamento de Compras, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 11.03.2025, sendo 13.10.2025 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.823
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI o nº 3517505.402.00001993/2025-31 de 15.10.2025, da servidora Sra. Adriana de Fátima Antoniasse;

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

Considerando o despacho do Chefe do Executivo autorizando a concessão da Licença para tratar de interesses particulares, observando os limites permitido pela Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica prorrogado a partir de 18.10.2025, por mais 02 (dois) anos a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo, concedida a Sra. Adriana de Fátima Antoniasse, CPF: 315.117.808-19, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, licença concedida através da portaria nº 24.273 de 16.10.2023.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 17 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.824
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando a portaria nº 21.367 de 02.06.2021, que designou o servidor municipal Sr. João Roberto Pereira Junior, CPF: 245.595.918-06, para exercer as funções de Chefe Contábil;
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- Retornar em 21.10.2025 o Sr. João Roberto Pereira Junior, CPF: 245.595.918-06, ao cargo de Auxiliar Administrativo no qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data, revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 21.367 de 02.06.2021.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.825
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;
R E S O L V E:-
ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Maria Cristina Brunhara Buzzo, CPF: 076.954.738-98, funcionário municipal lotado no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 04.09.2020 A 03.09.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.826
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;
R E S O L V E:-
ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Anna Flávia Cian Aguilar, CPF: 320.193.718-55, funcionário municipal lotado no cargo de Médico Clínico Geral, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.09.2020 a 09.09.2025, passando a perceber pelo padrão V-4.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.827
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;
R E S O L V E:-
ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Sandra Valeria Davanso, CPF: 310.733.508-86, funcionário municipal lotado no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.04.2020 a 26.09.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de outubro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.828
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;
R E S O L V E:-
ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Nilva Aparecida Villela

Sandrin, CPF: 181.978.788-54, funcionário municipal lotado no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 11.09.2020 a 09.09.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.829

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Marcus Petrovich Falco, CPF: 177.956.348-50, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 24.09.2020 a 22.09.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.830

DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Sr. Paulo de Oliveira Netto, aposentado junto ao Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu - Previ-Guapiaçu, e,

Considerando o comunicado do Sr. Renan Luiz Pires Barbosa, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu (Previ-Guapiaçu),

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica cessado desde 06.10.2025, o pagamento dos proventos de aposentadoria concedido ao Sr. Paulo de Oliveira Netto, CPF: 009.022.748-48, através da portaria nº 21.298 de 11.05.2021, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 06.10.2025 conforme Certidão de Óbito matrícula n.º 117481 01 55 2025 4 00014 348 0002297 58 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bel. Ivan Flair Silveira – Oficial e Tabelião Guapiaçu - Estado de São Paulo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06.10.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.831

DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia da certidão de casamento matricula n.º 117481 01 55 2017 2 00025 019 0002995 57 averbando o divórcio e constando a averbação do nome de solteira da Sra. Suéllen Roberta Martinelli Goulart;

R E S OL V E:

ART. 1º- Fica a partir de 29.10.2025, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Suéllen Roberta Martinelli Goulart, CPF: 368.706.248-10, lotada no cargo de Professor de Educação Básica, que retornou a assinar o nome de solteira, ou seja, Suéllen Roberta Martinelli.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.832

DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 07/2025 referente a concessão de Abono de Permanência por tempo de contribuição, da servidora municipal Sra. Vânia Ferreira Rossi, CPF: 088.479.628-03;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão do Abono de Permanência (Tempo de Contribuição), da servidora Sra. Vânia Ferreira Rossi, datado de 13.11.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido o Abono de Permanência (por Idade e Tempo de Contribuição), a Sra. Vânia Ferreira Rossi, CPF: 088.479.628-03, funcionária municipal lotada no

cargo de Professor III – Arte, nos termos do Art. 66, da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 2º- A referida servidora receberá como abono de permanência o equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária efetivamente descontada, nos termos da legislação aplicada ao caso (art.66, lei nº 1.693/2010).

ART. 3º- O pagamento do valor correspondente ao abono de permanência será de responsabilidade do Município a partir da data do requerimento da servidora solicitando o referido benefício.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.10.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 25.833
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Prova de Conceito (POC), para validar a conformidade técnica do software para Rede Municipal de Ensino"

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão de Prova de Conceito (POC), para validar a conformidade técnica do software para Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o ofício n.º 179/2025 de 03.11.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinado pelo Coordenador Sr. Fernando A. Mota de Andrade, informando os membros e a finalidade de referida Comissão;

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Prova de Conceito (POC), para validar a conformidade técnica do software para Rede Municipal de Ensino**,** com a finalidade de analisar, julgar e emitir parecer sobre a qualidade de serviço ofertado, e ainda, se atende as necessidades educacionais do nosso município;

Membros da Comissão de Prova de Conceito (POC), para validar a conformidade técnica do software para Rede Municipal de Ensino:

- Lucirlene Aparecida Piloto, CPF: 114.903.158-10;
- Gisele Cristina de Faria Villela, CPF: 293.832.678-52
- Rosana Perpetua Bernardes Ferro, CPF: 154.275.678-28;

Art.2º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.3º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria, terá como seu Presidente a Sra. Lucirlene Aparecida Piloto.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.834
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Motorista;

Considerando o requerimento, solicitando o encerramento do contrato de Motorista;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 31.10.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Motorista, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
208/2024	Bruno Donadio Cassara	385.383.618-64

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Eletrônico N.º 021/25, Processo N.º 049/2025** a empresa: **CARLOS FERREIRA BRITO LTDA –VALOR R$ 33.343,02** (trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

O processo será adjudicado / homologado a partir da data assinatura.

CARLOS CESAR ZAITUNE
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 04/11/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0114967** e o código CRC **04D8C901**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00000228/2025-01 SEI nº 0114967